

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 10/12/2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: 0014575-47.2012.8.26.0566/01
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença
Exeqüente: Paulo Cesar Craveiro Me
Executado(a): Paola Tiemi Misumi

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 87: extingo o processo com fundamento no inciso I, do art.

794, do CPC.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 17 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.